



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORIGEM: Processo nº 067/2023

Data de abertura das Propostas: 26/06/2023

Horário: 08:30 horas

Data de abertura da Disputa do Pregão: 26/06/2023

Horário: 09:00 horas

Portal "Banrisul Pregão Online – www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Expediente.

O PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 181, de 29 de dezembro de 2022.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 - A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 26 de junho de 2023, com início às 08:30 horas, horário de Brasília - DF.

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:30 horas do dia 26 de junho de 2023.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, constantes no Anexo I e termo de referência (Anexo II) que são integrantes do presente edital.

2.2 - As quantidades dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na Ordem de Compra/Empenho que será emitido pelo Setor de Compras, de acordo com a necessidade do município.

2.3 – O objeto, deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias do envio do empenho, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras

3.2 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com as documentações exigidas no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado.

3.2.1– As documentações anexadas deverão ter, preferencialmente, assinatura digital.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas que:

3.3.1- Se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2- Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1- Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema de “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br/centrais-de-compras

4.1.1- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2- O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vista Alegre do Prata, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (**ITEM 9**), proposta de preços contendo marca do produto, valor unitário e demais informações necessárias até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Os itens das propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desconsiderados.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

5.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do produto e quantidade entregue.

5.7 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital.

6.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7- FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo MENOR VALOR observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – O modo de disputa a ser utilizado neste pregão será o ABERTO;

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances terá duração de 5 (cinco) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7.7.1– Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 – Durante o prazo de negociação a licitante vencedora deverá anexar em campo específico no sistema a sua proposta atualizada, preferencialmente assinada digitalmente, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o encerramento da fase de lances.

7.9.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou por seu representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva procuração.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 –Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando o disposto no item a seguir.

9 - HABILITAÇÃO

9.1- A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débito de Tributos e Contribuições Federais, Débitos quanto à dívida ativa da União e INSS).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

9.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.3 – Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.4 – Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser encaminhadas via sistema, antes da abertura do certame.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – A licitante que manifestar intenção de recurso aceita pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1– A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro e equipe de apoio sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

13.1–Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e de seus anexos, bem como com a proposta de preços;

13.2–Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3–Providenciara imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

13.4–Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

13.5 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Nota de Empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da licitante;

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7. Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15 – DA VIGÊNCIA

15.1 – A presente ata terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

16 - PAGAMENTO

16.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota fiscal, com a devida aceitação do produto entregue pela comissão de recebimento do Município.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento a adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 - Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Alegre do Prata, RS, 07 de junho de 2023.

Adair Zecca
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Ata de Registro de Preços nº xxxxxxx

Aos dias do mês de de 2023, nas dependências do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Flores da Cunha, 102, centro, em Vista Alegre do Prata, RS, a Comissão de contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial supracitado, aquelas enunciadas abaixo e nos seus correspondentes itens, conforme segue:

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

2. DOS VENCEDORES

As licitantes vencedoras registradas para o item cotado são as seguintes, sendo a quantidade mínima de uma unidade e a máxima a prevista no quadro abaixo:

Código - Fornecedor						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
.....

2.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio econômico-financeiro.

2.2. O Município monitorará os preços dos produtos, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

4. DO CONTRATO

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão celebradas Ordens de Fornecimento específicas com as empresas, em posteriores e diversas solicitações, conforme disposto no item 5 desta Ata.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E CONTRATAÇÃO:

5.1. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes, mediante a Autorização de fornecimento.

5.2. A Autorização/Nota de Empenho formaliza a contratação do sistema de Registro de Preços, servindo de instrumento contratual para os fins de lei, sem prejuízo do caráter vinculatório obrigacional da Ata de Registro de Preços.

5.3. Para a emissão da Nota de Empenho visando à realização do negócio jurídico e de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, a Secretaria competente, dentro da programação de compras, deverá efetuar a solicitação da aquisição, com a quantidade necessária para a ocasião e o destino dos bens.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

5.4. Na Nota de Empenho constarão as quantidades a serem entregues, a data de solicitação, a dotação orçamentária, a vinculação ao Edital e ao preço da proposta vencedora e a Unidade Administrativa vinculada ao objeto.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, durante a vigência da ata, e obedecerá o pedido da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito, conforme sua necessidade.

6.2. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora, bem como produtos de má qualidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

7.1 Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas a cargo do licitante.

7.2 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) e até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

7.3 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

7.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.5 A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

7.6 O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela sua qualidade, quantidades, segurança e compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento e aceitação do objeto adquirido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, em conta bancária corrente da empresa, a ser fornecida ao Município.

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega, juntamente com o servidor responsável pelas atribuições do cargo.

9.2. Os fiscais, juntamente com o almoxarife ou responsável pelo recebimento, estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. O fornecedor registrado responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

10.2. As contribuições sociais e danos contra terceiros são de responsabilidade da empresa registrada.

10.3. É responsável, também, a empresa fornecedora pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

10.4. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para o Município.

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as condições e exigências contidas no Edital de Licitação;

c) corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

10.5. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros as obrigações previstas nesta ata e o fornecimento do objeto.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços e ao disposto nesta Ata;

b) o fornecedor não formalizar os contratos decorrentes do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalenteno prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

g) quando o fornecedor não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) quando o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnicas exigidas no processo licitatório.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 5 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantesdo registro de preços.

§ 5º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações estabelecidas nesta Ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades da lei 14.113/2021.

12.2. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. Multa, no percentual de 20% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

12.4. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-

1200CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

seguintes hipóteses:

12.4.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.4.2 Dar causa à inexecução total do contrato.

12.4.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.4.5 Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

12.4.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.4.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.4.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.4.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

13.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

13.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Unidade Administrativa Vinculada Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

14. DO FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata-RS.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos representantes das EMPRESAS REGISTRADAS e testemunhas para o ato.

xxxxxxxxxxxx
Equipe de Apoio

xxxxxxxxxxxx
Pregoeira

xxxxxxxxxxxx
Equipe de Apoio

Empresa:

Empresa:





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

ANEXO I
PROCESSO Nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, FRASCO DE 20 GRAMAS A BASE DE ETILCIANOACRILATO	UN	50
2	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, FRASCO DE 05 GRAMAS, RÍGIDO, COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, USADO EM COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PLÁSTICO, ETC.	FRS	62
3	AGULHAS COM PONTA DE 13MM, PARA PERFURAÇÃO.	UN	40
4	ALFINETE NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA Nº 29, ACABAMENTO QUE EVITA OXIDAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA, DIVERSAS CORES.	CX	53
5	ALFINETE NIQUELADO SIMPLES COATS Nº29	CX	52
6	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA.	UN	7
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CAPACIDADE PARA GUARDAR DOIS MARCADORES EM SEU INTERIOR, CONFORTÁVEL, PRÁTICO E MULTIFUNCIONAL.	UN	32
8	APONTADOR COM CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	12
9	ARGILA EM PACOTES DE 01KG.	PCT	50
10	ARQUIVO AZ, COSTA ESTREITA, GRANDE.	UN	100
11	ARQUIVO AZ, COSTA LARGA, GRANDE.	UN	110
12	ARQUIVO MORTO OFÍCIO, PAPELÃO 2 CAPAS SEMI-KRAFT, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	UN	270
13	ATILHO DE BORRACHA Nº 18, DE 1,8MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	96
14	BALÃO SÉRIE IMPERIAL Nº 09, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA, DIVERSAS CORES.	PCT	130
15	BASTÃO FINO DE SILICONE PARA MINI-PISTOLA DE COLA QUENTE.	UN	850
16	BASTÃO GROSSO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE .	UN	600
17	BLOCO ADESIVO 76 X 102MM, 90 FOLHAS, SISTEMA PUXA FÁCIL, NEON.	UN	194
18	BLOCO ADESIVO, COM 100 FOLHAS CADA PACOTE, NO TAMANHO 76X102MM, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: PAPEL OFFSET, 75 GRAMAS COM ADESIVO A BASE DE ÁGUA.	UN	101
19	BOBINA BRANCA PARA CALCULADORA ELÉTRICA 57MM X 30 METROS.	UN	200
20	BOBINA TÉRMICA DE 79MM X 30 METROS, 01 VIA, PARA AUTENTICADORA MARCA BEMATECH, MODELO MP 4200TH.	UN	60
21	BOLA DE ISOPOR DE 100MM	UN	241
22	BOLA DE ISOPOR DE 50MM.	UN	240
23	BOLA DE ISOPOR DE 75MM.	UN	240
24	BOLA DE PLÁSTICO, GRANDE, TAMANHO 55CM.	UN	100
25	BOLSA PLÁSTICA, COM ESPESSURA MÉDIA 12 MICRAS, COM QUATRO FUROS, TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	2.400
26	BOLSA PLÁSTICA, COM ESPESSURA MÉDIA, 12 MICRAS, SEM FUROS, TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	2.200
27	BORRACHA Nº 20, NATURAL NÃO TÓXICA, CAIXA COM 20 UNIDADES CADA.	CX	22
28	BOTÕES DE 02 FUROS NAS CORES: VERMELHO, AZUL, LILÁS, PRETO, AMARELO, BRANCO, VERDE E ROSA.	UN	600
29	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL, 200 FOLHAS, TAMANHO 200 X 275MM.	UN	65
30	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL, PEQUENO, 48 FOLHAS.	UN	120
31	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL, PEQUENO, 96 FOLHAS.	UN	210
32	CADERNO CAPA DURA GRANDE, ESPIRAL , 96 FOLHAS.	UN	61
33	CAIXA CORRESPONDÊNCIA/ORGANIZADORA DE ARQUIVOS TRIPLA, ARTICULÁVEL, EM ACRILICO TRANSPARENTE	UN	10
34	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 34 CM X 14 CM (C-L-A)	UN	31
35	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 50 LITROS.	UN	33
36	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 78 LITROS.	UN	28
37	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, VAZADA, TAMANHO MÍNIMO DE 60 LITROS.	UN	16
38	CALCULADORA 12 DÍGITOS TAMANHO MÍNIMO 14,5 X 11,6 X 2,4CM.	UN	19
39	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA ESFEROGRÁFICA, COM OFÍCIO CENTRAL, SEXTAVADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	315
40	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA , 1.0MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	48
41	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA 0,7MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	24
42	CANETA CORRETIVA 7ML CADA.	UN	85
43	CANETA DESTACA TEXTO PONTA CHATA, CORES SUAVES: AMARELO, VERDE LIMÃO, ROSA, LARANJA, VERMELHO, AZUL.	UN	277
44	CANETA PARA MARCAR CD E DVD, CORES DIVERSAS.	UN	50
45	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA ESFEROGRÁFICA, COM OFÍCIO CENTRAL, SEXTAVADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	13
46	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA, 0.7MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	14
47	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA, 1.0MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	14
48	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA ESFEROGRÁFICA, COM OFÍCIO CENTRAL, SEXTAVADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	13
49	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA, 0.7MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	14
50	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA GROSSA, 1.0MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	14





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

51	CANETÃO AZUL PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, NÃO RECARREGÁVEL, WBM-7.	CX	5
52	CANETÃO PRETO PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, NÃO RECARREGÁVEL, WBM-7.	CX	5
53	CANETÃO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, COM 12 UNIDADES CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, NÃO RECARREGÁVEL, WBM-7.	CX	3
54	CANETINHA HIDROCORES, PONTA FINA, COM 12 CORES CADA, À BASE DE ÁGUA, SELO DO INMETRO, PONTA CÔNICA, CORPO 12CM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO TÓXICA.	JG	100
55	CANETINHA HIDROCORES, PONTA GROSSA, COM 12 CORES CADA À BASE DE ÁGUA, SELO DO INMETRO, PONTA CÔNICA, CORPO 12CM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO TÓXICA.	JG	126
56	CARTOLINA TAMANHO 50 X 66CM, 150 GRAMAS, NAS CORES: ROSA, AMARELO, VERDE, AZUL, BRANCO	UN	380
57	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA V BOARD MASTER PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	UN	310
58	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA V BOARD MASTER PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	UN	410
59	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA V BOARD MASTER PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERDE.	UN	200
60	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA V BOARD MASTER PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	UN	210
61	CLIPS 1/0 COLORIDOS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	210
62	CLIPS Nº 1/0 NIQUELADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120
63	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADOS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	90
64	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60
65	COLA BASTÃO COM NO MÍNIMO 36 GRAMAS, NÃO TÓXICA.	UN	104
66	COLA BRANCA, IDEAL PARA USO EM CASA, ESCOLA OU ESCRITÓRIO COLA BRANCA COM SECAGEM TRANSPARENTE, LAVÁVEL, COLA ESCOLAR ATÓXICA ADEQUADA PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM DE 1X225G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA	UN	250
67	COLA BRILHO, FRASCO DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	UN	184
68	COLA EM FITA 22G, 10MM, MAIOR ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO.	UN	190
69	COLA ESCOLAR 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL SAI COM ÁGUA.	UN	40
70	COLA PARA ISOPOR, FRASCO DE 90 GRAMAS.	UN	50
71	COLCHETE Nº 5, DE AÇO, DUAS PONTAS, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	28
72	COLCHETE Nº 8, DE AÇO, DUAS PONTAS, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	18
73	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML CADA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO.	UN	78
74	ELÁSTICO NA COR BRANCA, ROLO COM 10 METROS.	RL	5
75	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT/PARDO, TAMANHO A4, 80GR	UN	1.000
76	ESTILETE MULTIUSO PROFISSIONAL, GRANDE, 130 GRAMAS, LARGURA DA LÂMINA DE 18MM, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO, EMPUNHADURA DE BORRACHA, GUIA DA LÂMINA METÁLICO.	UN	48
77	EXTRATOR DE GRÂMPOS 26/6, MODELO HASTE.	UN	14
78	EXTRATOR DE GRÂMPOS 26/6, MODELO PIRANHA.	UN	46
79	FITA ADESIVA LARGA 48MM X 50M	UN	280
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 50 METROS.	UN	180
81	FITA CETIM INFANTIL, 30MM X 10 METROS.	UN	168
82	FITA CORRETIVA, 6M PARA CORREÇÃO EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIA E ESCRITA À MÃO, BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.	UN	320
83	FITA CREPE ESTREITA 24MM X 50 METROS.	UN	176
84	FITA CREPE LARGA 48MM X 50 METROS.	UN	190
85	FITA DUPLA FACE, COM PELÍCULA INTERNA DE PAPEL DE 0.25MM DE ESPESSURA, ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES, COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, 12MM X 30 METROS.	UN	160
86	FITA LARGA GOMADA PARA FIXAR CARTAZES EM MURO, 50MM X 50 METROS.	UN	170
87	FITA MIMOSA DE 07MM X 10 METROS CADA, CORES DIVERSAS.	UN	168
88	FOLHA AUTO-ADESIVA, TAMANHO 215,9MM X 279,4MM, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	128
89	FOLHA DE DESENHO A4, 180G/M², 210MM X 297MM, 50 FOLHAS CADA PACOTE, NAS CORES: BRANCA, LARANJA, AMARELO, AZUL, LILÁS, ROSA, VERDE E VERMELHO.	PCT	175
90	FOLHA DE EVA BRILHANTE 2MM COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM X 60 CM, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO, PRATEADO E DOURADO.	UN	265
91	FOLHA DE EVA COM GLITER, 2MM, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM , NAS CORES: AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO E PRETO.	UN	390
92	FOLHA DE EVA DECORADO, 2MM COM TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM COM CORES SORTIDAS.	UN	55
93	FOLHA DE EVA FELPUDO, 2MM, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM , NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO E PRETO.	UN	180
94	FOLHA DE EVA LISO, 2MM, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM, NAS CORES: AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO E PRETO.	UN	450
95	FOLHA DE EVA, 2MM, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM, DECORADAS, CORES SORTIDAS.	UN	190
96	FOLHA DE OFÍCIO 75G/M² COLORIDAS, NAS CORES: AMARELO, ROSA, AZUL E VERDE EM UM ÚNICO PACOTE. PACOTE DE 100 FOLHAS (25 DE CADA COR POR PACOTE).	PCT	410
97	FOLHA DE OFÍCIO A4, 210 X 297MM, 75G/M², 20LB, PARA USO PROFISSIONAL, EXTRA BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E CERFLOR, ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, 500 FOLHAS CADA PACOTE.	PCT	1.250
98	FOLHA SULFITE 60 NA COR BRANCA, 210MM X 297MM, 180G/M², CONTENDO 50 FOLHAS CADA PACOTE.	PCT	560
99	FOLHA SULFITE 60 NAS CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE E VERMELHO, 210MM X 297MM, 180G/M² CONTENDO 50 FOLHAS CADA PACOTE.	PCT	310
100	FOLHA SULFITE A4, 297 X 420MM, 75G/M², PARA USO PROFISSIONAL , EXTRA BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO	UN	90





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

	DO INMETRO, FSC E CERFLOR, ESTAMPADOS NA EMBALAGEM 500 FOLHAS CADA PACOTE.		
101	GIZ DE CERA MULTICOLOR COM 12 UNIDADES MEDINDO AO MENOS 9,7 X 0,9 X 9,4 CENTIMETROS, COM FORMATO ANATÔMICO, PARA USO NA PRÉ ESCOLA SEM CAPA PROTETORA.	CX	1
102	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES/UNIDADES COM CAPA PROTETORA RETRÁTIL PARA NÃO MANCHAR AS MÃOS.	CX	12
103	GIZ DE CERA, CAIXA COM 15 UNIDADES / CORES, NÃO TÓXICO DO TIPO CURTO	CX	101
104	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO, ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 220 GRAMAS, CAIXA COM 55 UNIDADES.	CX	6
105	GIZ PASTEL SECO, PARA USO EM EVA	CX	17
106	GLITTER METÁLICO ESCOLAR, MATERIAL 100% PVC, EMBALAGEM CONTENDO 3G, PARA USO EM ENFEITES, CONFECÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TRABALHOS ARTESANAIS, NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA, LILÁS, PINK, PRATA, PRETO, OURO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CX	20
107	GRAFITE 0.5, GRADUAÇÃO B OU HB, ESTOJO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CADA.	CX	20
108	GRAFITE 0.7, GRADUAÇÃO B OU HB, ESTOJO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CADA.	CX	20
109	GRAMPEADOR MÉDIO UNIVERSAL DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE NO MÍNIMO 18CM, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UN	64
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBRÉADOS, CAIXA COM 5000 UNIDADES CADA.	CX	134
111	ISOPOR EM FOLHAS DE 100 X 50 X 1,5CM.	UN	60
112	ISOPOR EM FOLHAS DE 100 X 50 X 2,0CM.	UN	50
113	LANTEJOUOLA TAMANHO 6MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES CADA, NAS CORES: AZUL, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE, PRATEADA, CINZA, DOURADA, BRANCO E PRETO.	PCT	100
114	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES/CORES CADA CAIXA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC, CORES VIVAS.	CX	90
115	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 UNIDADES/CORES.	CX	60
116	LÁPIS DE ESCREVER, PRETO, N° 02, HB, DE BOA QUALIDADE, COM BORRACHA DE APAGAR EM UMA DAS EXTREMIDADES, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA.	CX	6
117	LAPISEIRA N° 0.5, COM GRIP EMBORRACHADO, PONTEIRA RETRÁTIL METÁLICA COM AMORTECEDOR, AVANÇO AUTOMÁTICO DO GRAFITE, QUE DISPENSE O ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO TRIANGULAR, ACABAMENTO METÁLICO.	UN	40
118	LAPISEIRA N° 0.7, COM GRIP EMBORRACHADO, PONTEIRA RETRÁTIL METÁLICA COM AMORTECEDOR, AVANÇO AUTOMÁTICO DO GRAFITE QUE DISPENSE O ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO TRIANGULAR, ACABAMENTO METÁLICO.	UN	20
119	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	40
120	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210 X 300MM.	UN	40
121	LIXEIRA TELADA REDONDA EM AÇO, PARA ESCRITÓRIO, TAMANHO DE 23CM X 27CM.	UN	16
122	MARCADOR AZUL PARA QUADRO V BOARD MASTER, PONTA REDONDA MÉDIA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CX	22
123	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO SETA 5 CORES COM 25 FOLHAS DE 12X44MM DE CADA COR, NEON.	PCT	117
124	MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NEON, PACOTE COM 4 CORES: ROSA, VERDE, LARANJA E AMARELO, CONTENDO 25 UNIDADES CADA, TAMANHO DE 45 X 25MM.	PCT	100
125	MARCADOR NA COR PRETA PARA EVA	UN	15
126	MARCADOR PRETO PARA QUADRO V BOARD MASTER, PONTA REDONDA MÉDIA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA	CX	22
127	MARCADOR VERDE PARA QUADRO V BOARD MASTER, PONTA REDONDA MÉDIA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CX	10
128	MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO V BOARD MASTER, PONTA REDONDA MÉDIA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CX	12
129	MASSA PARA MODELAR COM 12 UNIDADES CADA CAIXA, ATÓXICA.	CX	208
130	MINI CLIPS NA COR PRATA E COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADES FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO	CX	22
131	NOVELO DE LÃ 40 GRAMAS 100% ACRÍLICO, CORES FIRMES NAS CORES: AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS, LARANJA, VERMELHO, PACOTES COM 10 NOVELO CADA.	UN	40
132	PALITO DE CHURRASCO, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	72
133	PALITO DE PICOLÉ, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	60
134	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, LILÁS, AZUL E LARANJA, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	54
135	PAPEL BRANCO EM BOBINA DE 60CM DE ALTURA X 50 METROS.	UN	9
136	PAPEL CARTAZ, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 60CM EM CORES CLARAS: VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO, AZUL.	UN	160
137	PAPEL CELOFANE, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 60CM, CORES DIVERSAS.	UN	160
138	PAPEL CREPOM, NAS CORES: ROSA, VERMELHO, AMARELO, LILÁS, VERDE E LARANJA.	UN	180
139	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), 48 X 66CM, VERMELHO	PCT	80
140	PAPEL DOBRADURA PARA ORIGAMI 16X16CM 60 FOLHAS CADA PACOTE, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA, PRETO, LILÁS E LARANJA.	PCT	60
141	PAPEL DOBRADURA PARA ORIGAMI 20X20, 60 FOLHAS CADA PACOTE NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA, PRETO, LILÁS E LARANJA.	PCT	60
142	PAPEL DUPLA FACE, 50 X 66CM, NAS CORES: VERDE, ROSA, LARANJA AZUL CLARO, AMARELO E VERMELHO.	UN	200
143	PAPEL PARDO EM BOBINA DE 120CM DE ALTURA X 50 METROS, UM LADO ÁSPERO E OUTRO LISO.	UN	12
144	PASTA COM PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR FOLHAS PERFURADAS, TAMANHO A4.	UN	130
145	PASTA ESCOLAR 30MM, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 3,5CM DE ALTURA, LARGURA DE 24,5CM E COMPRIMENTO DE 33,5CM.	UN	110





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

146	PASTA MEIA CANALETA EM POLIPROPILENO, FORMATO 220 X 310MM, EM CORES DIVERSAS	UN	100
147	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FUMÊ, TAMANHO 235 X 350MM.	UN	370
148	PASTA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 50 BOLSAS INTERNAS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAR FOLHAS DE OFÍCIO, TAMANHO A4.	UN	66
149	PASTA SANFONADA, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COR FUMÊ, MATERIAL ATÓXICO, 100% RECICLÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA NO MÍNIMO 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, TAMANHO DE 230 X 72 X 330MM.	UN	46
150	PASTA SANFONADA, COM NO MÍNIMO 30 DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COR FUMÊ, MATERIAL ATÓXICO, 100% RECICLÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA NO MÍNIMO 30 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, TAMANHO DE 230 X 72 X 330MM.	UN	46
151	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM VARETA DE FERRO, ORIFÍCIO CENTRAL, COM NO MÍNIMO 06 POSIÇÕES PARA ETIQUETAS, COM PONTEIRAS BRANCAS.	UN	370
152	PEN DRIVE 08GB.	UN	36
153	PEN DRIVE 16GB.	UN	40
154	PEN DRIVE 32GB.	UN	44
155	PERCEVEJO DOURADO, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM 100 UNIDADES CADA.	CX	120
156	PERFURADOR DE FOLHAS METÁLICO, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ, BASE MÍNIMA DE 16CM.	UN	54
157	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS, FABRICAÇÃO NACIONAL, PACOTES COM 04 UNIDADES CADA.	UN	250
158	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS FABRICAÇÃO NACIONAL, PACOTES COM 04 UNIDADES CADA.	UN	350
159	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO EM GERAL TAMANHO GRANDE.	UN	110
160	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO EM GERAL TAMANHO MÉDIO.	UN	110
161	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO EM GERAL TAMANHO PEQUENO.	UN	105
162	PINCEL ATÔMICO, 1.100P, FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE 4MM, NA COR AZUL.	UN	20
163	PINCEL ATÔMICO, 1.100P, FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE 4MM, NA COR PRETA.	UN	20
164	PINCEL ATÔMICO, 1.100P, FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE 4MM, NA COR VERMELHA.	UN	20
165	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (GRANDE).	UN	21
166	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (PEQUENA).	UN	37
167	PLÁSTICO ADESIVO COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM 10 METROS X 45CM, 100% PVC, UTILIZADO EM PERSONALIZAÇÃO DE CADERNOS, LIVROS, BRINQUEDOS, MÓVEIS, ARTESANATO, ETC.	RL	21
168	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS X 45CM, 100% PVC, UTILIZADO EM PERSONALIZAÇÃO DE CADERNOS, LIVROS, BRINQUEDOS, MÓVEIS, ARTESANATO, ETC.	RL	49
169	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO A4, EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL.	UN	36
170	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA TRADICIONAL, COM 24 PRENDEDORES CADA PACOTE.	PCT	40
171	PRENDEDORES DE ROUPA PEQUENOS COLORIDOS DE PLÁSTICO, COM 2,5 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	6
172	RÉGUA FLEXIVEL, MEDINDO 30 CM, NAS CORES VERDE E ROSA	UN	40
173	RÉGUA TRANSPARENTE, TAMANHO DE 30CM.	UN	70
174	RISCA RABISCA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 480MM X 330MM, COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	UN	66
175	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ZIP LOCK HERMÉTICO PE 10X14-80 - 100 UNIDADES AO PACOTE.	PCT	41
176	SACO ZIP LOCK HERMÉTICO TRANSPARENTE N1 5X7 - C/ 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	41
177	SACO ZIP LOCK HERMÉTICO TRANSPARENTE N8 17X24 - C/ 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	40
178	TEMPERA GUACHE, DE 250ML, PINTA EVA, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA, ROSA, PINK, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, PASTEL, CORES ESPECIAIS.	UN	200
179	TESOURA GRANDE, COM CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO E LÂMINA EM AÇO INOX, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 21 CM.	UN	124
180	TESOURA PEQUENA COM CABO PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO E LÂMINA DE AÇO INOX COM NO MÍNIMO 15 CM.	UN	60
181	TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, 15ML CADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60
182	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 40ML.	FRS	8
183	TINTA RELEVO, FRASCO DE 35ML CADA NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROSA, LILÁS, VERDE, BRANCO E PRETO	UN	170
184	TNT COM GLITTER, CORES DIVERSAS ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	RL	44
185	TNT, ROLO DE 50 METROS, CORES DIVERSAS	RL	75





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretarias Municipais

Necessidade: Aquisição de materiais de expediente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a constituição de registro de preços para aquisição de materiais de expediente, à fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Vista Alegre do Prata. O fornecimento será efetuado durante a vigência da ata de registro de preço, sempre que solicitado pelas secretarias e de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos materiais pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nesse sentido, o Núcleo de Almoxarifado planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas das Secretarias, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades para o período de 12 (doze) meses.

Sendo, aquisição dos materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços a opção adequada, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelados, hipóteses previstas no Art. 6º XLV da lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 6º inciso XLI e 34 da lei 14.133/2021 e do decreto municipal nº 181 de 29 de

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A ata de registro de preços terá validade de um ano, podendo ser prorrogada conforme disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021, sendo que as retiradas serão realizadas conforme a necessidade de cada secretaria.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

O local de entrega será junto ao almoxarifado do Município de Vista Alegre do Prata, localizado na Rua Flores da Cunha, 102, centro das 7:30 as 11:30 e das 13:20 as 17:20.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias da emissão da nota fiscal, e a devida aceitação pelo Comissão de recebimento do Município.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se para a aquisição os seguintes valores de referência:

Item	Descrição	Un	Valor Unit.
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, FRASCO DE 20 GRAMAS A BASE DE ETILCIANOACRILATO	UN	R\$ 11,10
2	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, FRASCO DE 05 GRAMAS, RÍGIDO, COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, USADO EM COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PLÁSTICO, ETC.	FRS	R\$ 12,70
3	AGULHAS COM PONTA DE 13MM, PARA PERFURAÇÃO.	UN	R\$ 3,20
4	ALFINETE NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA Nº 29, ACABAMENTO QUE EVITA OXIDAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA, DIVERSAS CORES.	CX	R\$ 10,97
5	ALFINETE NIQUELADO SIMPLES COATS Nº29	CX	R\$ 10,10
6	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA.	UN	R\$ 7,83
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CAPACIDADE PARA GUARDAR DOIS MARCADORES EM SEU INTERIOR, CONFORTÁVEL, PRÁTICO E MULTIFUNCIONAL.	UN	R\$ 8,67
8	APONTADOR COM CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	R\$ 21,73
9	ARGILA EM PACOTES DE 01KG.	PCT	R\$ 4,60
10	ARQUIVO AZ, COSTA ESTREITA, GRANDE.	UN	R\$ 18,80
11	ARQUIVO AZ, COSTA LARGA, GRANDE.	UN	R\$ 18,80
12	ARQUIVO MORTO OFÍCIO, PAPELÃO 2 CAPAS SEMI-KRAFT, ESPESURA MÍNIMA DE 2MM.	UN	R\$ 4,40
13	ATILHO DE BORRACHA Nº 18, DE 1,8MM DE ESPESURA, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	R\$ 6,13
14	BALÃO SÉRIE IMPERIAL Nº 09, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA, DIVERSAS CORES.	PCT	R\$ 16,60
15	BASTÃO FINO DE SILICONE PARA MINI-PISTOLA DE COLA QUENTE.	UN	R\$ 1,27
16	BASTÃO GROSSO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE .	UN	R\$ 2,05
17	BLOCO ADESIVO 76 X 102MM, 90 FOLHAS, SISTEMA PUXA FÁCIL, NEON.	UN	R\$ 11,60
18	BLOCO ADESIVO, COM 100 FOLHAS CADA PACOTE, NO TAMANHO 76X102MM, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: PAPEL OFFSET, 75 GRAMAS COM ADESIVO A BASE DE ÁGUA.	UN	R\$ 6,23
19	BOBINA BRANCA PARA CALCULADORA ELÉTRICA 57MM X 30 METROS.	UN	R\$ 2,70





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

20	BOBINA TÉRMICA DE 79MM X 30 METROS, 01 VIA, PARA AUTENTICADORA MARCA BEMATECH, MODELO MP 4200TH.	UN	R\$ 5,63
21	BOLA DE ISOPOR DE 100MM	UN	R\$ 3,20
22	BOLA DE ISOPOR DE 50MM.	UN	R\$ 1,02
23	BOLA DE ISOPOR DE 75MM.	UN	R\$ 1,90
24	BOLA DE PLÁSTICO, GRANDE, TAMANHO 55CM.	UN	R\$ 24,80
25	BOLSA PLÁSTICA, COM ESPESSURA MÉDIA 12 MICRAS, COM QUATRO FUROS, TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	R\$ 0,65
26	BOLSA PLÁSTICA, COM ESPESSURA MÉDIA, 12 MICRAS, SEM FUROS, TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	R\$ 0,65
27	BORRACHA Nº 20, NATURAL NÃO TÓXICA, CAIXA COM 20 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 22,70
28	BOTÕES DE 02 FUROS NAS CORES: VERMELHO, AZUL, LILÁS, PRETO, AMARELO, BRANCO, VERDE E ROSA.	UN	R\$ 0,80
29	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL, 200 FOLHAS, TAMANHO 200 X 275MM.	UN	R\$ 20,20
30	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL, PEQUENO, 48 FOLHAS.	UN	R\$ 5,06
31	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL, PEQUENO, 96 FOLHAS.	UN	R\$ 6,53
32	CADERNO CAPA DURA GRANDE, ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UN	R\$ 11,40
33	CAIXA CORRESPONDÊNCIA/ORGANIZADORA DE ARQUIVOS TRIPLA, ARTICULÁVEL, EM ACRILICO TRANSPARENTE	UN	R\$ 79,33
34	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 34 CM X 14 CM (C-L-A)	UN	R\$ 112,50
35	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 50 LITROS.	UN	R\$ 119,00
36	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 78 LITROS.	UN	R\$ 167,50
37	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, VAZADA, TAMANHO MÍNIMO DE 60 LITROS.	UN	R\$ 147,50
38	CALCULADORA 12 DÍGITOS TAMANHO MÍNIMO 14,5 X 11,6 X 2,4CM.	UN	R\$ 26,80
39	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA ESFEROGRÁFICA, COM OFÍCIO CENTRAL, SEXTAVADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	R\$ 47,67
40	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA, 1.0MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	R\$ 87,67
41	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA 0,7MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	R\$ 90,67
42	CANETA CORRETIVA 7ML CADA.	UN	R\$ 6,43
43	CANETA DESTACA TEXTO PONTA CHATA, CORES SUAVES: AMARELO, VERDE LIMÃO, ROSA, LARANJA, VERMELHO, AZUL.	UN	R\$ 2,58
44	CANETA PARA MARCAR CD E DVD, CORES DIVERSAS.	UN	R\$ 4,03
45	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA ESFEROGRÁFICA, COM OFÍCIO CENTRAL, SEXTAVADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	R\$ 47,67
46	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA, 0.7MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	R\$ 90,67
47	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA, 1.0MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	R\$ 87,67
48	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA ESFEROGRÁFICA, COM OFÍCIO CENTRAL, SEXTAVADA, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	R\$ 47,67
49	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA FINA, 0.7MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	R\$ 90,67
50	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA SUPER GRIP, BPGP-10R-F, PONTA GROSSA, 1.0MM, RETRÁTIL, 12 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	R\$ 87,67
51	CANETÃO AZUL PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO, NÃO RECARREGÁVEL, WBM-7.	CX	R\$ 130,67
52	CANETÃO PRETO PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO, NÃO RECARREGÁVEL, WBM-7.	CX	R\$ 130,67
53	CANETÃO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, COM 12 UNIDADES CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO, NÃO RECARREGÁVEL, WBM-7.	CX	R\$ 130,67
54	CANETINHA HIDROCORES, PONTA FINA, COM 12 CORES CADA, À BASE DE ÁGUA, SELO DO INMETRO, PONTA CÔNICA, CORPO 12CM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO TÓXICA.	JG	R\$ 10,77
55	CANETINHA HIDROCORES, PONTA GROSSA, COM 12 CORES CADA À BASE DE ÁGUA, SELO DO INMETRO, PONTA CÔNICA, CORPO 12CM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, NÃO TÓXICA.	JG	R\$ 17,83
56	CARTOLINA TAMANHO 50 X 66CM, 150 GRAMAS, NAS CORES: ROSA, AMARELO, VERDE, AZUL, BRANCO	UN	R\$ 1,60
57	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA V BOARD MASTER PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	UN	R\$ 6,07
58	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA V BOARD MASTER PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	UN	R\$ 6,07
59	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA V BOARD MASTER PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERDE.	UN	R\$ 6,07
60	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA V BOARD MASTER PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	UN	R\$ 6,07
61	CLIPS 1/0 COLORIDOS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA EPOXI, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	R\$ 7,00
62	CLIPS Nº 1/0 NIQUELADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	R\$ 4,78





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

63	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADOS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	R\$ 10,90
64	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	R\$ 18,30
65	COLA BASTÃO COM NO MÍNIMO 36 GRAMAS, NÃO TÓXICA.	UN	R\$ 4,37
66	COLA BRANCA, IDEAL PARA USO EM CASA, ESCOLA OU ESCRITÓRIO COLA BRANCA COM SECAGEM TRANSPARENTE, LAVÁVEL, COLA ESCOLAR ATÓXICA ADEQUADA PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM DE 1X225G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA	UN	R\$ 16,73
67	COLA BRILHO, FRASCO DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	UN	R\$ 3,92
68	COLA EM FITA 22G, 10MM, MAIOR ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO.	UN	R\$ 16,50
69	COLA ESCOLAR 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL SAI COM ÁGUA.	UN	R\$ 3,50
70	COLA PARA ISOPOR, FRASCO DE 90 GRAMAS.	UN	R\$ 7,77
71	COLCHETE Nº 5, DE AÇO, DUAS PONTAS, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	R\$ 6,93
72	COLCHETE Nº 8, DE AÇO, DUAS PONTAS, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	R\$ 10,63
73	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML CADA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO.	UN	R\$ 3,43
74	ELÁSTICO NA COR BRANCA, ROLO COM 10 METROS.	RL	R\$ 7,60
75	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT/PARDO, TAMANHO A4, 80GR	UN	R\$ 0,57
76	ESTILETE MULTIUSO PROFISSIONAL, GRANDE, 130 GRAMAS, LARGURA DA LÂMINA DE 18MM, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO, EMPUNHADURA DE BORRACHA, GUIA DA LÂMINA METÁLICO.	UN	R\$ 11,40
77	EXTRATOR DE GRAMPOS 26/6, MODELO HASTE.	UN	R\$ 3,13
78	EXTRATOR DE GRAMPOS 26/6, MODELO PIRANHA.	UN	R\$ 7,30
79	FITA ADESIVA LARGA 48MM X 50M	UN	R\$ 6,23
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 50 METROS.	UN	R\$ 2,37
81	FITA CETIM INFANTIL, 30MM X 10 METROS.	UN	R\$ 16,30
82	FITA CORRETIVA, 6M PARA CORREÇÃO EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIA E ESCRITA À MÃO, BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA.	UN	R\$ 10,80
83	FITA CREPE ESTREITA 24MM X 50 METROS.	UN	R\$ 6,57
84	FITA CREPE LARGA 48MM X 50 METROS.	UN	R\$ 14,23
85	FITA DUPLA FACE, COM PELÍCULA INTERNA DE PAPEL DE 0.25MM DE ESPESSURA, ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES, COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, 12MM X 30 METROS.	UN	R\$ 9,03
86	FITA LARGA GOMADA PARA FIXAR CARTAZES EM MURO, 50MM X 50 METROS.	UN	R\$ 32,25
87	FITA MIMOSA DE 07MM X 10 METROS CADA, CORES DIVERSAS.	UN	R\$ 4,40
88	FOLHA AUTO-ADESIVA, TAMANHO 215,9MM X 279,4MM, PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	R\$ 74,33
89	FOLHA DE DESENHO A4, 180G/M², 210MM X 297MM, 50 FOLHAS CADA PACOTE, NAS CORES: BRANCA, LARANJA, AMARELO, AZUL, LILÁS, ROSA, VERDE E VERMELHO.	PCT	R\$ 37,67
90	FOLHA DE EVA BRILHANTE 2MM COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM X 60 CM, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO, PRATEADO E DOURADO.	UN	R\$ 7,13
91	FOLHA DE EVA COM GLITER, 2MM, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM, NAS CORES: AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO E PRETO.	UN	R\$ 7,13
92	FOLHA DE EVA DECORADO, 2MM COM TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM COM CORES SORTIDAS.	UN	R\$ 5,43
93	FOLHA DE EVA FELPUDO, 2MM, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM, NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO E PRETO.	UN	R\$ 6,97
94	FOLHA DE EVA LISO, 2MM, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM, NAS CORES: AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO E PRETO.	UN	R\$ 3,28
95	FOLHA DE EVA, 2MM, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 60CM, DECORADAS, CORES SORTIDAS.	UN	R\$ 7,00
96	FOLHA DE OFÍCIO 75G/M² COLORIDAS, NAS CORES: AMARELO, ROSA, AZUL E VERDE EM UM ÚNICO PACOTE. PACOTE DE 100 FOLHAS (25 DE CADA COR POR PACOTE).	PCT	R\$ 8,77
97	FOLHA DE OFÍCIO A4, 210 X 297MM, 75G/M², 20LB, PARA USO PROFISSIONAL, EXTRA BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E CERFLOR, ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, 500 FOLHAS CADA PACOTE.	PCT	R\$ 29,50
98	FOLHA SULFITE 60 NA COR BRANCA, 210MM X 297MM, 180G/M², CONTENDO 50 FOLHAS CADA PACOTE.	PCT	R\$ 11,77
99	FOLHA SULFITE 60 NAS CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE E VERMELHO, 210MM X 297MM, 180G/M² CONTENDO 50 FOLHAS CADA PACOTE.	PCT	R\$ 24,58
100	FOLHA SULFITE A4, 297 X 420MM, 75G/M², PARA USO PROFISSIONAL, EXTRA BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E CERFLOR, ESTAMPADOS NA EMBALAGEM 500 FOLHAS CADA PACOTE.	UN	R\$ 26,00
101	GIZ DE CERA MULTICOLOR COM 12 UNIDADES MEDINDO AO MENOS 9,7 X 0,9 X 9,4 CENTÍMETROS, COM FORMATO ANATÔMICO, PARA USO NA PRÉ ESCOLA SEM CAPA PROTETORA.	CX	R\$ 7,60
102	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES/UNIDADES COM CAPA PROTETORA RESTRÁIL PARA NÃO MANCHAR AS MÃOS.	CX	R\$ 40,67
103	GIZ DE CERA, CAIXA COM 15 UNIDADES / CORES, NÃO TÓXICO DO TIPO CURTO	CX	R\$ 6,80
104	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, PARA QUADRO NEGRO, ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 220 GRAMAS, CAIXA COM 55 UNIDADES.	CX	R\$ 7,57
105	GIZ PASTEL SECO, PARA USO EM EVA	CX	R\$ 98,50
106	GLITTER METÁLICO ESCOLAR, MATERIAL 100% PVC, EMBALAGEM CONTENDO 3G, PARA USO EM ENFEITES, CONFECÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TRABALHOS ARTESANAIS, NAS CORES AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA, LILÁS, PINK, PRATA, PRETO, OURO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 7,03
107	GRAFITE 0.5, GRADUAÇÃO B OU HB, ESTOJO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 3,17
108	GRAFITE 0.7, GRADUAÇÃO B OU HB, ESTOJO COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 3,17
109	GRAMPEADOR MÉDIO UNIVERSAL DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE NO MÍNIMO 18CM, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UN	R\$ 29,83
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADOS, CAIXA COM 5000 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 7,90
111	ISOPOR EM FOLHAS DE 100 X 50 X 1,5CM.	UN	R\$ 9,13





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

112	ISOPOR EM FOLHAS DE 100 X 50 X 2,0CM.	UN	R\$ 11,73
113	LANTEJOLA TAMANHO 6MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES CADA, NAS CORES: AZUL, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE, PRATEADA, CINZA, DOURADA, BRANCO E PRETO.	PCT	R\$ 5,37
114	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES/CORES CADA CAIXA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC, CORES VIVAS.	CX	R\$ 18,46
115	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 UNIDADES/CORES.	CX	R\$ 22,70
116	LÁPIS DE ESCREVER, PRETO, N° 02, HB, DE BOA QUALIDADE, COM BORRACHA DE APAGAR EM UMA DAS EXTREMIDADES, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 114,00
117	LAPISEIRA N° 0.5, COM GRIP EMBORRACHADO, PONTEIRA RETRÁTIL METÁLICA COM AMORTECEDOR, AVANÇO AUTOMÁTICO DO GRAFITE, QUE DISPENSE O ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO TRIANGULAR, ACABAMENTO METÁLICO.	UN	R\$ 12,67
118	LAPISEIRA N° 0.7, COM GRIP EMBORRACHADO, PONTEIRA RETRÁTIL METÁLICA COM AMORTECEDOR, AVANÇO AUTOMÁTICO DO GRAFITE QUE DISPENSE O ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO TRIANGULAR, ACABAMENTO METÁLICO.	UN	R\$ 12,67
119	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	R\$ 12,67
120	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210 X 300MM.	UN	R\$ 19,40
121	LIXEIRA TELADA REDONDA EM AÇO, PARA ESCRITÓRIO, TAMANHO DE 23CM X 27CM.	UN	R\$ 48,53
122	MARCADOR AZUL PARA QUADRO V BOARD MASTER, PONTA REDONDA MÉDIA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 159,53
123	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO SETA 5 CORES COM 25 FOLHAS DE 12X44MM DE CADA COR, NEON.	PCT	R\$ 9,43
124	MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NEON, PACOTE COM 4 CORES: ROSA, VERDE, LARANJA E AMARELO, CONTENDO 25 UNIDADES CADA, TAMANHO DE 45 X 25MM.	PCT	R\$ 8,27
125	MARCADOR NA COR PRETA PARA EVA	UN	R\$ 3,70
126	MARCADOR PRETO PARA QUADRO V BOARD MASTER, PONTA REDONDA MÉDIA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA	CX	R\$ 159,53
127	MARCADOR VERDE PARA QUADRO V BOARD MASTER, PONTA REDONDA MÉDIA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 159,33
128	MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO V BOARD MASTER, PONTA REDONDA MÉDIA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 159,53
129	MASSA PARA MODELAR COM 12 UNIDADES CADA CAIXA, ATÓXICA.	CX	R\$ 5,87
130	MINI CLIPS NA COR PRATA E COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADES FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO	CX	R\$ 7,47
131	NOVELO DE LÃ 40 GRAMAS 100% ACRÍLICO, CORES FIRMES NAS CORES: AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS, LARANJA, VERMELHO, PACOTES COM 10 NOVELO CADA.	UN	R\$ 79,80
132	PALITO DE CHURRASCO, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	R\$ 8,57
133	PALITO DE PICOLÉ, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	R\$ 7,00
134	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO NAS CORES: VERDE, AMARELO, VERMELHO, LILÁS, AZUL E LARANJA, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	R\$ 9,53
135	PAPEL BRANCO EM BOBINA DE 60CM DE ALTURA X 50 METROS.	UN	R\$ 102,50
136	PAPEL CARTAZ, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 60CM EM CORES CLARAS: VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO, AZUL.	UN	R\$ 1,80
137	PAPEL CELOFANE, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 60CM, CORES DIVERSAS.	UN	R\$ 2,40
138	PAPEL CREPOM, NAS CORES: ROSA, VERMELHO, AMARELO, LILÁS, VERDE E LARANJA.	UN	R\$ 2,10
139	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), 48 X 66CM, VERMELHO	PCT	R\$ 0,75
140	PAPEL DOBRADURA PARA ORIGAMI 16X16CM 60 FOLHAS CADA PACOTE, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA, PRETO, LILÁS E LARANJA.	PCT	R\$ 28,50
141	PAPEL DOBRADURA PARA ORIGAMI 20X20, 60 FOLHAS CADA PACOTE NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA, PRETO, LILÁS E LARANJA.	PCT	R\$ 60,00
142	PAPEL DUPLA FACE, 50 X 66CM, NAS CORES: VERDE, ROSA, LARANJA AZUL CLARO, AMARELO E VERMELHO.	UN	R\$ 1,57
143	PAPEL PARDO EM BOBINA DE 120CM DE ALTURA X 50 METROS, UM LADO ÁSPERO E OUTRO LISO.	UN	R\$ 146,67
144	PASTA COM PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR FOLHAS PERFURADAS, TAMANHO A4.	UN	R\$ 3,43
145	PASTA ESCOLAR 30MM, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 3,5CM DE ALTURA, LARGURA DE 24,5CM E COMPRIMENTO DE 33,5CM.	UN	R\$ 6,66
146	PASTA MEIA CANALETA EM POLIPROPILENO, FORMATO 220 X 310MM, EM CORES DIVERSAS	UN	R\$ 4,10
147	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FUMÊ, TAMANHO 235 X 350MM.	UN	R\$ 4,55
148	PASTA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 50 BOLSAS INTERNAS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAR FOLHAS DE OFÍCIO, TAMANHO A4.	UN	R\$ 27,50
149	PASTA SANFONADA, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COR FUMÊ, MATERIAL ATÓXICO, 100% REICLÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA NO MÍNIMO 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, TAMANHO DE 230 X 72 X 330MM.	UN	R\$ 26,60
150	PASTA SANFONADA, COM NO MÍNIMO 30 DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COR FUMÊ, MATERIAL ATÓXICO, 100% REICLÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA NO MÍNIMO 30 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, TAMANHO DE 230 X 72 X 330MM.	UN	R\$ 66,17
151	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVO DE AÇO, MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COM VARETA DE FERRO, ORIFÍCIO CENTRAL, COM NO MÍNIMO 06 POSIÇÕES PARA ETIQUETAS, COM PONTEIRAS BRANCAS.	UN	R\$ 3,92
152	PEN DRIVE 08GB.	UN	R\$ 29,30
153	PEN DRIVE 16GB.	UN	R\$ 36,63
154	PEN DRIVE 32GB.	UN	R\$ 45,96





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

155	PERCEVEJO DOURADO, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM 100 UNIDADES CADA.	CX	R\$ 4,15
156	PERFURADOR DE FOLHAS METÁLICO, PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ, BASE MÍNIMA DE 16CM.	UN	R\$ 31,33
157	PILHA ALCALINA AA, 1,5 VOLTS, FABRICAÇÃO NACIONAL, PACOTES COM 04 UNIDADES CADA.	UN	R\$ 15,67
158	PILHA ALCALINA AAA, 1,5 VOLTS FABRICAÇÃO NACIONAL, PACOTES COM 04 UNIDADES CADA.	UN	R\$ 15,50
159	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO EM GERAL TAMANHO GRANDE.	UN	R\$ 6,15
160	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO EM GERAL TAMANHO MÉDIO.	UN	R\$ 3,70
161	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, ARTESANATO EM GERAL TAMANHO PEQUENO.	UN	R\$ 2,50
162	PINCEL ATÔMICO, 1.100P, FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE 4MM, NA COR AZUL.	UN	R\$ 4,97
163	PINCEL ATÔMICO, 1.100P, FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE 4MM, NA COR PRETA.	UN	R\$ 4,97
164	PINCEL ATÔMICO, 1.100P, FABRICAÇÃO NACIONAL, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE 4MM, NA COR VERMELHA.	UN	R\$ 4,97
165	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (GRANDE).	UN	R\$ 33,63
166	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (PEQUENA).	UN	R\$ 23,73
167	PLÁSTICO ADESIVO COM MOTIVOS INFANTIS, ROLO COM 10 METROS X 45CM, 100% PVC, UTILIZADO EM PERSONALIZAÇÃO DE CADERNOS, LIVROS, BRINQUEDOS, MÓVEIS, ARTESANATO, ETC.	RL	R\$ 92,66
168	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS X 45CM, 100% PVC, UTILIZADO EM PERSONALIZAÇÃO DE CADERNOS, LIVROS, BRINQUEDOS, MÓVEIS, ARTESANATO, ETC.	RL	R\$ 112,00
169	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO A4, EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL.	UN	R\$ 7,17
170	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA TRADICIONAL, COM 24 PRENDEDORES CADA PACOTE.	PCT	R\$ 6,00
171	PRENDEDORES DE ROUPA PEQUENOS COLORIDOS DE PLÁSTICO, COM 2,5 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	R\$ 21,60
172	RÉGUA FLEXÍVEL, MEDINDO 30 CM, NAS CORES VERDE E ROSA	UN	R\$ 4,83
173	RÉGUA TRANSPARENTE, TAMANHO DE 30CM.	UN	R\$ 2,40
174	RISCA RABISCA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 480MM X 330MM, COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	UN	R\$ 46,66
175	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ZIP LOCK HERMÉTICO PE 10X14-80 - 100 UNIDADES AO PACOTE.	PCT	R\$ 45,15
176	SACO ZIP LOCK HERMÉTICO TRANSPARENTE N1 5X7 - C/ 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	R\$ 27,80
177	SACO ZIP LOCK HERMÉTICO TRANSPARENTE N8 17X24 - C/ 100 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	R\$ 57,50
178	TEMPERA GUACHE, DE 250ML, PINTA EVA, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LARANJA, ROSA, PINK, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, PASTEL, CORES ESPECIAIS.	UN	R\$ 8,47
179	TESOURA GRANDE, COM CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO E LÂMINA EM AÇO INOX, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 21 CM.	UN	R\$ 13,10
180	TESOURA PEQUENA COM CABO PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO E LÂMINA DE AÇO INOX COM NO MÍNIMO 15 CM.	UN	R\$ 10,57
181	TINTA GUACHÊ SOLÚVEL EM ÁGUA, 15ML CADA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	R\$ 11,60
182	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 40ML.	FRS	R\$ 6,47
183	TINTA RELEVO, FRASCO DE 35ML CADA NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROSA, LILÁS, VERDE, BRANCO E PRETO	UN	R\$ 6,97
184	TNT COM GLITTER, CORES DIVERSAS ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	RL	R\$ 220,00
185	TNT, ROLO DE 50 METROS, CORES DIVERSAS	RL	R\$ 125,00

11. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO

A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

MAIKON

KAZMIERSKI:8

3728678015

Assinado de forma digital

por MAIKON

KAZMIERSKI:83728678015

Dados: 2023.06.07 08:59:18

-03'00'

Licitações e Contratos

Sec. Municipal da Administração

